



**EDITAL Nº. 30/2025**

**PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO**

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO**  
**SUBÁREAS: DIREITO DIGITAL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa a contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

**Das ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º.** Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas do Direito Digital e Direito do Processo Civil. O docente deverá ter disponibilidade para desenvolver e supervisionar projetos de atividades extensionistas nas áreas citadas, bem como dispor-se a orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, participar de pesquisas e atividades extensionistas e orientar iniciação científica.

**Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão:

- I. Possuir Graduação em Direito.
- II. Possuir título de Mestre ou Doutor em área afim.

**Das INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail **[gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br](mailto:gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br)**, em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);
- II. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado, até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 4 de fevereiro de 2025, pelo mesmo e-mail **[gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br](mailto:gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br)**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- V. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
- VI. Cópia digital do Documento que comprove a Graduação;
- VII. Cópia digital de certificado de Especialização profissional ou Pós-graduação *Lato sensu* na área, caso o candidato possua esta titulação, devidamente reconhecida por instituição com competência legal para tal;
- VIII. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- IX. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- X. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024), se houver;
- XI. Cópia digital da Carteira de Trabalho ou comprovante de recolhimento de INSS como profissional autônomo, ou comprovante de recolhimento como pessoa jurídica;
- XII. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

**§1º** A Secretaria não aceitará inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no caput.

**§2º** A inexistência de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

**§3º** As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens do Edital exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail [gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br](mailto:gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br).

**§4º** Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

**§5º** Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail [gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br](mailto:gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br).

**§6º** Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado e de Doutorado (se houver) deverão ser apresentados na forma original, no dia da entrevista.

#### **Do PROCESSO SELETIVO**

**Art.4º.** O processo seletivo será realizado de forma presencial por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- I. 02 (dois) docentes vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.
- II. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

**§1º.** Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

**§2º.** A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será realizada pela coordenadora do Curso de Direito para a Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Santos, para homologação.

**Art. 5º.** O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

**I. Primeira Fase - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:**

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tópico a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II.
2. O sorteio do tema será realizado por integrantes da Banca Examinadora para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

**II. Segunda Fase – Avaliação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área do Edital.
2. A Banca considerará:
  - i. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área do Edital nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024);
  - ii. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
  - iii. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
  - iv. Tempo de titulação de Mestrado e de Doutorado, quando presente, do candidato;
  - v. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

**III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. A Banca Examinadora entrevistará presencialmente todos os candidatos e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

#### **Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- I. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



- II. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- III. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- IV. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- V. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

#### Dos RECURSOS

**Art. 7º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos e enviá-lo para o e-mail [gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br](mailto:gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br), para que a Pró-reitoria de Graduação proceda à admissão e ao encaminhamento.

#### Do CALENDÁRIO

**Art. 8º.** O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital e início de inscrições	29/01/2025
Término de inscrições	04/01/2025
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	05/01/2025
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	06/01/2025
Publicação da relação final das inscrições deferidas	07/02/2025
Informação por e-mail de cada candidato o <b>link</b> que será utilizado para o sorteio do tema	07/02/2025
Sorteio do tema e divulgação por e-mail do tema sorteado para a prova didática	07/02/2025
Análise dos memoriais pela Banca Examinadora	07/02/2025
Publicação com as informações de datas, horas e local das provas e entrevistas	07/02/2025
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora (presencial)	10 e 11/02/2025
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	12/02/2025
Prazo para recurso	13/02/2025
Publicação do resultado final	14/02/2025

#### Da CONTRATAÇÃO

**Art. 9º** A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

**Art. 10.** O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



UNIVERSIDADE  
**CATÓLICA  
DE SANTOS**

**Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 01.** O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2025.

**Das DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

**Art. 13.** Todo candidato que conquistar nota média inferior a 7,0 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

**Art. 14.** Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

**Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 15.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Santos, 29 de janeiro de 2025.

**Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã**  
Pró-Reitora de Graduação

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)